



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 137/99

de 09 de julho de 1999

INTERESSADO: Executivo

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE ESPORTIVA, EDUCATIVA  
E CULTURAL VALE DOS VINHEDOS PARA CONCLUSÃO E MELHORIAS NA PRAÇA DE  
ESPORTES.

PROJETO-DE-LEI nº 052/99

de 07 de julho de 1999

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: \_\_\_\_\_

moounds  
Secretário-Geral

Lei nº 2.823

6.07.99



CÂMARA MUNICIPAL  
DE BENTO GONÇALVES  
137/99  
PROTÓCOLO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 061/99 - GAB/PL

Bento Gonçalves, 07 de julho de 1999.

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 052 que **"Concede auxílio financeiro à Sociedade Esportiva, Educativa e Cultural Vale dos Vinhedos para conclusão e melhorias na praça de esportes"**.

Foi encaminhado à Municipalidade, pela Sociedade Esportiva Educativa e Cultural Vale dos Vinhedos da Linha Leopoldina, solicitação de auxílio financeiro para aquisição de materiais e mão-de-obra para execução da conclusão de sua praça de esportes.

No intuito de estimular o esporte este Executivo resolveu atender a solicitação da entidade, a fim de que a mesma possa concluir sua praça de esportes ainda no decorrer do corrente ano.

Diante do exposto, segue o incluso projeto de lei para apreciação dos ilustres Vereadores integrantes dessa Egrégia Casa.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,

DARCY POZZA  
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador **IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Palácio 11 de Outubro  
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

*APROVADO*

VOTAÇÃO: única (R.A.)

*por unanimidade*

SALA DAS SESSÕES, 14/07/99  
DATA

Vereador

Presidente

**PROJETO DE LEI Nº 052, DE 07 DE JULHO DE 1999.**

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À  
SOCIEDADE ESPORTIVA, EDUCATIVA  
E CULTURAL VALE DOS VINHEDOS  
PARA CONCLUSÃO E MELHORIAS NA  
PRAÇA DE ESPORTES.

**Art. 1º** - O Município de Bento Gonçalves concede ao **SOCIEDADE ESPORTIVA, EDUCATIVA E CULTURAL VALE DOS VINHEDOS** um auxílio financeiro no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**§ 1º** - O auxílio ora concedido refere-se a participação financeira do Município na aquisição de materiais e mão-de-obra para conclusão e melhorias da praça de esportes da entidade.

**§ 2º** - A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido na Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 1999.

**Art. 2º** - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO  
0201.03070212.005 - Auxílios a Distribuir  
4.3.1.2 - Contribuições para Despesas de Capital - 14

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**, aos sete dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e nove.

**DARCY POZZA**  
Prefeito Municipal



103

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Câmara Municipal de Bento Gonçalves**  
Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 059  
Processo 137/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, o Projeto de Lei do Executivo, que "Concede auxílio financeiro à Sociedade Esportiva, Educativa e Cultural Vale dos Vinhedos para conclusão e melhorias na praça de esportes".

Na exposição de motivos, o Chefe do Executivo justifica a concessão do auxílio para atender despesas para aquisição de materiais e mão-de-obra para execução da conclusão de sua praça de esportes.

O projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira, na forma da Lei Federal 4.320/64 que trata dos Orçamentos Públicos.

Do ponto de vista econômico, não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de outubro, aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e nove.

  
Econ. FORTUNATO JANIR RIZZARDO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

11.04  
L.P.

PARECER N° 096

Processo 137/99

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, projeto de Lei do Executivo, que "Concede auxílio financeiro à Sociedade Esportiva, Educativa e Cultural Vale dos Vinhedos para conclusão e melhorias na praça de esportes".

O projeto vem acompanhado de exposição de motivos, no qual justifica a concessão do auxílio para aquisição de materiais e mão-de-obra para execução da conclusão de sua praça de esportes.

O projeto atende interesse público eis que a entidade alcança objetivos sociais.

O projeto prescreve outrossim, a obrigatoriedade da prestação de contas e contém a rubrica do orçamento vigente que dá cobertura ao auxílio concedido.

Assim, do ponto de vista jurídico, não vemos impedimento para tramitação e votação do projeto.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e nove.

Bel. CARLOS JOSÉ PERIZZOLO  
Bel. ULYSSES VICENTE TOMASINI  
Bel. FÁBIO FERNANDO MARTINI

A COMISSÃO Constituição  
e Justiça  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
12.07.99

FLS N.º



Secretário Geral

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**

PARECER:

Processo N.º: 137/99

ASSUNTO: CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE ESPORTIVA, EDUCATIVA E CULTURAL VALE DOS VINHEDOS PARA CONCLUSÃO E MELHORIAS NA PRAÇA DE ESPORTES.

AUTOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, por seus membros abaixo firmados, após proceder a análise do processo nº 137/99, que insere o Projeto de Lei nº 052, de 07 de julho de 1999, o qual concede auxílio financeiro à Sociedade Esportiva, Educativa e Cultural Vale dos Vinhedos para conclusão e melhorias na praça de esportes, exara seu parecer.

O presente projeto atende o interesse coletivo, uma vez que a concessão do auxílio tem por finalidade atender a solicitação encaminhada pela presidência da entidade, justificando o anseio dos associados e da comunidade em geral em ver realizados os serviços e as obras de melhorias na praça de esportes da Sociedade Esportiva, Educativa e Cultural Vale dos Vinhedos, o qual destina-se à realização de atividades e eventos que envolvem a vida e o bem estar de todas as famílias pertencentes a Comunidade do Distrito do Vale dos Vinhedos.

Outrossim, o projeto traz especificada a rubrica do orçamento vigente para cobertura do auxílio a ser concedido, atendendo a técnica legislativa.

Diante do acima exposto, a Comissão é de parecer favorável a aprovação da matéria.

Sala das Sessões, aos quatorze dias do mês de julho de mil novecentos e noventa e nove.

Vereador ALCINDO GABRIELLI  
Vice-Presidente

Vereador JAURI PEIXOTO  
Presidente

Vereador EUGÉNIO RIZZARDO  
Membro Efetivo

A COMISSÃO Financeiro  
e Orçamento  
SALA FERNANDO FERRARI - EM  
12/07/99



FLS N.<sup>o</sup>

## **Secretário Geral**

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

**PARECER:**

Processo N.<sup>º</sup>: 137/99

ASSUNTO: CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À  
SOCIEDADE ESPORTIVA, EDUCATIVA E CUL-  
TURAL VALE DOS VINHEDOS PARA CONCLU-  
SÃO E MELHORIAS NA PRACA DE ESPORTES.

**RELATOR:** Vereador

Parecer

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após procederem a análise do processo nº 137/99 - que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE ESPORTIVA, EDUCATIVA E CULTURAL VALE DOS VINHEDOS PARA CONCLUSÃO E MELHORIAS NA PRAÇA DE ESPORTES, exaram o seguinte parecer:

O auxílio no valor de R\$ 2.000,00 servirá na aquisição de materiais e mão-de-obra para a conclusão e melhorias da praça de esportes da entidade.

A entidade beneficiada deverá prestar contas do auxílio recebido na Secretaria Municipal de Finanças, no prazo de 60 dias após o recebimento do valor, devendo ocorrer até 31 de dezembro de 1999.

A comissão é favorável que o presente projeto seja aprovado.

Sala das Sessões, 17 de julho de 1999.

## Vereador FÉLIX DE PARIS

Presidente

Presidente

1

Vereador MÁRTO GABARDO

## Vice-Presidente

Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

## Membro Efetivo